

CLIPPING IMPRESSO 13/02/2015



INDICE

1.	JORNAL A TARDE
	1.1. CEMULHER
	1.2. DECISÕES
	1.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO
	1.4. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
2.	JORNAL ATOS E FATOS
	2.1. CEMULHER
	2.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
3.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	3.1. CORREGEDOR (A)
	3.2. CORREIÇÕES
	3.3. DECISÕES
	3.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
4.	JORNAL O DEBATE
	4.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO
	4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
5.	JORNAL O IMPARCIAL
	5.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
6.	JORNAL O PROGRESSO
	6.1. DECISÕES
	6.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
7.	JORNAL O QUARTO PODER
	7.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
8.	JORNAL PEQUENO
	8.1. DECISÕES
	8.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO

GOVERNO REFORÇA PARCERIA COM O CEAV



Governo reforça parceria com o CEAV

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) está reforçando parceria com o Centro Estadual de Apoio às Vítimas (Ceav). Em reunião da coordenação do Ceav e gestores da SEDIHPOP, na tarde de terça-feira (10), foram feitas sugestões para a interlocução entre as instituições com o objetivo de fortalecer o atendimento às vítimas de violência que procuram o Ceav.

O secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, elencou os redesenhos que estão sendo desenvolvidos para garantir melhor estrutura de atendimento às vítimas de violência.

A gestão estadual tem todo interesse em consolidar essa parceria que, certamente, fortalecerá as ações já em curso adotadas pela secretaria , afirmou Francisco Gonçalves.

Entre as sugestões da SE-DIHPOP, está a criação de uma coordenação colegiada para a construção conjunta de um plano e fluxos de atendimento às vítimas. As coordenadoras do Ceav apresentaram ações do Centro e destacaram a necessidade de ampliação da rede de atendimento no âmbito estadual, inclusive, com o envolvimento de todas as instituições que atuam nessa área.

A coordenadora do Cen-

tro Estadual de Apoio às Vítimas, juíza Sônia Amaral, demonstrou satisfação com o restabelecimento do diálogo.

Fico muito feliz com a secretaria por ter se interessado em somar com o Ceav. Entendemos que o apoio às vítimas de violência não é apenas uma responsabilidade do judiciário. O Executivo reforça, assim, o amparo às pessoas que necessitam , destacou a coordenadora.

O Ceav foi instalado pelo Poder Judiciário para apoiar pessoas carentes e seus familiares, que tenham sido vítimas de crimes como furto, roubo, homicídio, latrocínio, lesão corporal, estupro, extorsão, sequestro, maus tratos entre outros tipos de violência. O atendimento ao público é feito por uma equipe multiprofissional.

Para o secretário adjunto de Direitos Humanos, Igor Almeida, é fundamental o envolvimento da SEDIHPOP na criacão e fortalecimento de espaços institucionais na capital e no interior do estado para o atendimento às vitimas de violência. □Entendemos que as vítimas também precisam ser envolvidas no debate sobre direitos humanos. A ideia é expandir centros como esse para outras áreas do estado como a Baixada Maranhense, a Região dos Cocais, o Baixo Parnaíba e o Médio Mearim□, informou.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 4
POSITIVA - CM.: 44 (11 x 4 col)

CAEMA INDENIZARÁ CONSUMIDORA QUE TEVE O NOME NEGATIVADO INDEVIDAMENTE

Caema indenizará consumidora que teve o nome negativado indevidamente



A Companhia de Água e Esgoto do Maranhão (Caema) terá que pagar indenização de R\$12 mil, por danos morais, a uma consumidora do município de Imperatriz que teve

seu nome incluído indevidamente nos cadastros de inadimplentes.

A decisão foi da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu voto do desembargador Cleones Cunha (relator) que, ao analisar o processo, verificou que os dados dos titulares dos três imóveis em situação de inadimplência divergiam com os da consumidora, inclusive o nome e o CPF.

Em sua defesa, a Caema apontou como motivo da cobrança o fato de ser comum a mudança de titularidade nas faturas de água e esgoto por locatórios e recém-compradores de imóveis. Segundo a empresa, muitos não solicitam a transferência dessa titularidade ao final da locação ou depois da mudança de endereço.

Os argumentos da de-

fesa não convenceram o relator, uma vez que não foram apresentadas provas de que a consumidora tenha estado ou utilizado os serviços de fornecimento de água em alguma das três residências apontadas pela Caema.

O entendimento foi de que os fatos geradores do dano moral foram
cumpridos, devendo a
Caema, como fornecedora de serviços, ter mais
cuidado na cobrança de
seus créditos, sob pena
de suportar o risco profissional de causar algum
dano ao consumidor,
como a inclusão indevida
em cadastros de inadimplentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - PONTO FACULTATIVO / FERIADO 13/02/2015 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 6 (3 x 2 col)

EXPEDIENTE NO JUDICIÁRIO SERÁ SUSPENSO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO

Expediente no Judiciário será suspenso nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro

Pág. 4



13/02/2015 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 32 (8 x 4 col)

EXPEDIENTE NO JUDICIÁRIO SERÁ SUSPENSO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO

Expediente no Judiciário será suspenso nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 16 (feriado forense), 17 (carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas - ponto facultativo), conforme Resolução nº 031/2014 do Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), publicada no dia 20 de outubro de 2014. Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quinta-feira (19).

Para o atendimento das demandas urgentes – habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares – ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da justiça de 1° e 2° graus.

PLANTÃO - Serão recebidas apenas demandas urgentes, incluindo pedidos de habeas corpus e mandados de segurança. O desembargador José Bernardo Rodrigues, assumirá como plantonista a partir da sexta-feira (13) até o dia 22 (domingo).

Os servidores plantonistas de 2º grau são José de Jesus Costa e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.



13/02/2015 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 16 (8 x 2 col)

9ª VARA DA FAZENDA IMPLANTARÁ PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO

9° VARA DA FAZENDA IMPLANTARÁ PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO

A 9ª Vara da Fazenda Pública de São Luís vai aderir ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, visando à melhoria da gestão voltada para resultados e com foco no cidadão. Nesta segunda-feira (09), os servidores e o juiz titular da unidade, Raimundo Nonato Neris Ferreira, participaram de reunião técnica com a coordenadora de Capacitação do Núcleo da Excelência Pública no Maranhão (NEP), Leidismar Nalasco, para definir os detalhes da adesão.

O juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira explicou que a implantação do programa, entre outras melhorias, possibilitará à 9ª Vara da Fazenda o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para 2015. "Contribuirá, principalmente, para um melhor atendimento ao jurisdicionado", destacou o magistrado.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 32 (8 x 4 col)

JUSTIÇA MANTÉM ATO DA SEFAZ DE CANCELAR INSCRIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CIGARROS

QUE SONEGOU ICMS

Justiça mantém ato da Sefaz de cancelar inscrição de distribuidor de cigarros que sonegou ICMS

O juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, da terceira Vara da Fazenda Pública, denegou segurança e revogou as liminares que amparavam a fabricante de cigarros Quality In Tabacos indústria e comércio de cigarros, com sede em Duque de Caxias (RJ). A empresa teve sua inscrição estadual cancelada pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e está impossibilitada de comercializar cigarros no Maranhão por sonegação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Segundo a Central de Operações Estaduais (COE) da Sefaz, a decisão judicial evitará evasão das receitas estaduais, uma vez que a empresa requereu à Justiça, sem sucesso, a anulação dos atos da Sefaz. Os atos permitem que o Estado cancele a inscrição, a autuação fiscal, a cobrança do imposto e até restrições para reter as cargas irregulares nos postos fiscais.

O ICMS deve ser recolhido por substituição tributária, ou seja, antes da mercadoria entrar no território maranhense para ser distribuído ao varejo. O não pagamento causa danos ao tesouro estadual e ao mercado, pois a empresa concorre deslealmente com aquelas que recolhem corretamente o imposto.

O relatório de extrato econômico da Sefaz demonstra que a Quality tem um comportamento fiscal inadequado, pois realizou operações vultosas e recolheu menos do que 2% do valor das mercadorias, um percentual muito abaixo do previsto em lei. Este ano, o Estado espera arrecadar R\$ 5,2 bilhões com o ICMS.

AÇÃO FISCAL

A Sefaz tem feito um grande esforço para conter a evasão por meio das unidades de fiscalização e o trabalho de monitoramento do COE. Em uma das operações no posto fiscal de Bananal, em Imperatriz, foi apreendido caminhão com 810 caixas de cigarros avaliadas em R\$ 1,5 milhão, que supostamente se destinava a uma filial da Quality em Marabá (Pará), mas descarregava a mercadoria na zona rural de Imperatriz.

Depois, foi constatado que a Quality monta supostas filiais em diversos estados para simular operações interestaduais e não pagar o ICMS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - CEMULHER 13/02/2015 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 28 (7 x 4 col) GOVERNO REFORÇA PARCERIA COM O CEAV

Governo reforça parceria com o CEAV

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) está reforçando parceria com o Centro Estadual de Apoio às Vítimas (Ceav). Em reunião da coordenação do Ceav e gestores da SEDIHPOP, na tarde de terça-feira (10), foram feitas sugestões para a interlocução entre as instituições com o objetivo de fortalecer o atendimento às vítimas de violência que procuram o Ceav.

O secretário de Estado de Direitos Humanos e
Participação Popular, Francisco Gonçalves, elencou
os redesenhos que estão
sendo desenvolvidos para
garantir melhor estrutura de
atendimento às vítimas de
violência. "A gestão estadual
tem todo interesse em consolidar essa parceria que,
certamente, fortalecerá as
ações já em curso adotadas
pela secretaria", afirmou
Francisco Gonçalves.

Entre as sugestões da SEDIHPOP, está a criação de uma coordenação colegiada para a construção conjunta de um plano e fluxos de atendimento às vítimas. As coordenadoras do Ceav apresentaram ações do Centro e destacaram a necessidade de ampliação da rede de atendimento no âmbito estadual, inclusive, com o envolvimento de todas as instituições que atuam nessa área.

A coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas, juíza Sônia Amaral, demonstrou satisfação com o restabelecimento do diálogo. "Fico muito feliz com a secretaria por ter se interessado em somar com o Ceav. Entendemos que o apoio às vítimas de violência não é apenas uma responsabilidade do judiciário. O Executivo reforça, assim, o amparo às pessoas que necessitam", destacou a coordenadora.



13/02/2015 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 8 (8 x 1 col)

JUSTIÇA MANTÉM ATO DA SEFAZ QUE CANCELOU INSCRIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CIGARROS

Justiça mantém ato da Sefaz que cancelou inscrição de distribuidor de cigarros

O juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, da 3ª Vara da Fazenda Pública, denegou segurança e revogou as liminares que amparavam a fabricante de cigarros Quality In Tabacos indústria e comércio de cigarros. PÁGINA 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA 13/02/2015 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 4

POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

JUSTIÇA MANTÉM ATO DA SEFAZ QUE CANCELOU INSCRIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CIGARROS

Justiça mantém ato da Sefaz de cancelar inscrição de distribuidor de cigarros que sonegou ICMS

O juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, da terceira Vara da Fazenda Pública, denegou segurança e revogou as liminares que amparavam a fabricante de cigarros Quality In Tabacos indústria e comércio de cigarros, com sede em Duque de Caxias (RJ). A empresa teve sua inscrição estadual cancelada pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e está impossibilitada de comercializar cigarros no Maranhão por sonegação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Segundo a Central de Operações Estaduais (COE) da Sefaz, a decisão judicial evitará evasão das receitas estaduais, uma vez que a empresa requereu à Justiça, sem sucesso, a anulação dos atos da Sefaz. Os atos permitem que o Estado cancele a inscrição, a autuação fiscal, a cobrança do imposto e até restrições para reter as cargas irregulares nos postos fiscais.

O ICMS deve ser recolhido por substituição tributária, ou seja, antes da mercadoria entrar no território maranhense para ser distribuído ao varejo. O não pagamento causa danos ao tesouro estadual e ao mercado, pois a empresa concorre deslealmente com aquelas que recolhem corretamente o imposto.

O relatório de extrato econômico da Sefaz demonstra que a Quality tem um comportamento fiscal inadequado, pois realizou operações vultosas e recolheu menos do que 2% do valor das mercadorias, um percentual muito abaixo do previsto em lei. Este ano, o Estado espera arrecadar R\$ 5.2 bilhões com o ICMS.

ACÃO FISCAL - A Sefaz tem feito um grande esforço para conter a evasão por meio das unidades de fiscalização e o trabalho de monitoramento do COE. Em uma das operações no posto fiscal de Bananal, em Imperatriz, foi apreendido caminhão com 810 caixas de cigarros avaliadas em R\$ 1,5 milhão, que supostamente se destinava a uma filial da Quality em Marabá (Pará), mas descarregava a mercadoria na zona rural de Imperatriz.

Depois, foi constatado que a Quality monta supostas filiais em diversos estados para simular operações interestaduais e não pagar o ICMS. O caminhão e a carga foram retidos e encaminhados para a Delegacia Fazendária para abertura do inquérito e responsabilização por crime contra a ordem tributária.

Com a decisão da justica estadual em desfavor da Quality, os órgãos de controle da ordem tributária poderão manter a cobrança do imposto, a suspensão da inscrição estadual e a abertura da ação penal contra os responsáveis pela empresa, com a carga apreendida convertida em prova do crime tributário.

O combate à sonegação do ICMS é uma das prioridades da Força Tarefa formado pelo Ministério Público Estadual, o Poder Judiciário e o Poder Executivo, por meio das secretarias estaduais de Fazenda, Segurança Pública e a Procuradoria Geral do Estado.



13/02/2015 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA **POSITIVA - CM.: 16 (4 x 4 col)**

REDCONINGRESSA COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA 244 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

RedConingressa com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis

Em coletiva realizada ontem (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital. PÁGINA 5



13/02/2015 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 96 (16 x 6 col)

REDCONINGRESSA COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA 244 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS



RedConingressa com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis

Em coletiva realizada ontem (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

Amedida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.

A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$

70mile por danos sociais, a quantia de R\$ 100cem mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).

O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.

Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou—se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.

"A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.

Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.

"É inconcebível que na capital maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem

poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública", disse Rairom Laurindo.

Também estiveram presentes na ocasião os membros da RedCon, Abel Rodrigues, promotor de justiça; Gustavo de Alencar, delegado de polícia; Hugo Passos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/MA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDOR (A)
13/02/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
4º CADERNO (ALTERNATIVO) - PH - PERGENTINO HOLANDA - PAG.: 3
POSITIVA - CM.: 8 (8 x 1 col)
ENCONTRO DE CORREGEDORES

Encontro de Corregedores

O nosso vizinho, o Estado do Piauí, sediará, nos dias 25, 26 e 27 de março, o 68º Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Reeleita presidente do Colégio de Corregedores, a desembargadora maranhense Nelma Samey tem acompanhado os esforços para a realização dos encontros, sendo que o do não passado aconteceu em Salvador.

O evento constitui-se uma grande oportunidade para a troca de experiências entre as corregedorias do Brasil. O intercâmbio possibilita a adoção de procedimentos uniformes que resultarão na celeridade dos serviços judiciais.



COMARCA DE CURURUPU VAI INICIAR FASE DE CORREIÇÃO

Comarca de Cururupu vai iniciar fase de correição

correição e inspeção ordinárias na Comarca de Cururupu terão início no próximo dia 23, às 8h, e serão concluídos dia 4 de março, às 18h, podendo ser prorrogados até 9 de março, se houver necessidade. É o que determina uma portaria assinada pelo juiz Celso Serafim Júnior, na quinta-feira (05) da semana passada.

Durante os trabalhos de correição e inspeção ordinárias, ficam suspensas todas as audiências designadas para o período, excetuando aquelas relativas a ações criminais envolvendo réu preso. Os autos judiciais ficam restritos aos de caráter urgente. Também ficam suspensos no período os prazos processuais.

Na portaria, o magistrado determina o prazo de até 24 horas antes do início da Correição para que sejam recolhidos à secretaria judicial todos os processos em tramitação na comarca de Cururupu. Reclamações, sugestões, críticas ou elogios devem ser encaminhados ao secretário da Correição durante o período da ação.

"Durante a correição, deverão ser examinados processos, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense", reza a portaria.

Distribuição - Comarca de entrância inicial e vara única, Cururupu, município distante 453 quilômetros da capital São Luís, tem atualmente 6.080 processos judiciais em tramitação. De acordo com informação dada pela secretaria judicial da comarca, a média mensal de distribuição na unidade é de 150 processos.

Ainda segundo informações da secretaria judicial, para atender à grande demanda, a comarca de Cururupu, que tem como titular o juiz Celso Serafim Júnior, realiza audiências diárias nos períodos da manhã e tarde. Essas iniciativas visam dar celeridade à tramitação de processos, uma das principais reivindicações feitas pela população por meio da Ouvidoria do Poder Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 13/02/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - CIDADES - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 48 (24 x 2 col)

CLIENTE DA CAEMA SERÁ INDENIZADA COM R\$ 12 MIL

Divulgação



Desembargador Cleones Cunha deu parecer favorável à consumidora

Cliente da Caema será indenizada com R\$ 12 mil

Justiça concede indenização a consumidora que teve seu nome incluído indevidamente em cadastros de inadimplentes da empresa

Uma consumidora do município de Imperatriz que teve seu nome incluído indevidamente nos cadastros de inadimplentes receberá uma indenização de R\$ 12 mil da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) por danos morais. A decisão foi da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA), que seguiu voto do desembargador Cleones Cunha (relator) que, ao analisar o processo, verificou que os dados dos titulares dos três imóveis em situação de inadimplência divergiam com os da consumidora, inclusive o nome e o CPF.

Em sua defesa, a Caema apontou como motivo da cobrança o fato de ser comum a mudança de titularidade nas faturas de água e esgoto por locatarios e recémcompradores de imóveis. Segundo a empresa, muitos não solicitam a transferência dessa titularidade ao final da locação ou depois da mudança de endereço.

Os argumentos da defesa não convenceram o relator, uma vez que não foram apresentadas provas de que a consumidora tenha estado ou utilizado os serviços de fornecimento de água em alguma das três residências apontadas pela Caema.

O entendimento foi de que os fatos geradores do dano moral foram cumpridos, devendo a Caema, como fornecedora de serviços, ter mais cuidado na cobrança de seus créditos, sob pena de suportar o risco profissional de causar algum dano ao consumidor, como a inclusão indevida em cadastros de inadimplentes.



13/02/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - CONSUMIDOR - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 14 (7 x 2 col)

ALTA DA GASOLINA VAI PARAR NA JUSTIÇA

Alta da gasolina vai parar na Justiça

Diversos órgãos de defesa dos direitos do consumidor entraram ontem com uma Ação Civil Pública na Justiça para reduzir o preço da gasolina em São Luís. Além disso, na ação é pedida a condenação de 244 postos de combustíveis da cidade por danos morais coletivos e danos sociais; indenização pode custar até R\$ 170 mil para cada posto. **Consumidor 7**



POSITIVA - CM.: 78 (13 x 6 col) ALTA DA GASOLINA VAI PARAR NA JUSTIÇA

Ajuizada Ação Civil Pública para reduzir preços de combustíveis

Órgãos que atuam em defesa do consumidor e que formam a RedCon ajuizaram ação na qual pedem coletivamente na Justiça a condenação dos 244 postos que elevaram abusivamente os preços dos combustíveis em São Luís

Leandro Santos

Da equipe de **O Estado**

iversos órgão de defesa dos direitos do consumidor que formam a Red-Con entraram coletivamente ontem com uma Ação Civil Pública na Justiça para reduzir o preço da gasolina em São Luís. A ação foi com pedido de liminar contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense devido ao aumento abusivo nos preços dos combustíveis. Na ação, também são pedidas sanções aos postos que praticaram o aumento abusivo, causando prejuízo e indignação em milhares de consumidores.

A ação foi distribuída para a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, cujo titular é o juiz Douglas Martins. A ação requer a adequação dos preços às diretrizes do Decreto n.º 8.395/2015, que fixou o reajuste máximo de R\$ 0,22/litro para a gasolina e de R\$ 0,15/litro para o diesel.

Na ação, consta que, conforme inspeções do Procon e informações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o valor médio da gasolina em São Luís passou de R\$3,087, no período de 25 a 31 de janeiro deste ano, para R\$3,465, de 1º a 7 deste mês. Foi constatado, ainda, que o diesel variou, nos mesmos períodos, de R\$2,649 para R\$ 2,891; e o etanol foi de R\$ 2,63 para R\$ 2,81.

Os detalhes da Ação Civil Pública foram explicados ontem durante coletiva no Palácio Henrique de La Rocque com os representantes de todos os órgãos que formam a Rede Estadual de Defesa do Consumidor Maranhense (RedCon): Procon, DPE, MP, Delegacia do Consumidor e OAB/MA.

Desrespeito - O gerente-geral do Procon-MA, Duarte Júnior, explicou que a ação foi protocolada contra os 244 postos que elevaram de forma abusiva o preço dos combustíveis. Ele lembrou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-MA) foi notificado na semana passada pelo Procon de que os estabelecimentos deveriam baixar em 48 horas o preço da gasolina. No entanto, muitos postos desrespeitaram a determinação, motivando o ajuizamento da ação.

"O objetivo da ação civil pública é fazer com que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Ela estabelece que os postos diminuam o preço do combustível. Também há previsão de sanções aos postos por causa dos danos causados aos consumidores", frisou Duarte Júnior. Na ação, os órgãos pedem que seja aplicada multa diária de R\$ 20 mil em caso

de descumprimento da decisão.

Na ação, a título de reparação, a RedCon pede que os estabelecimentos infratores paguem R\$ 70 mil, e R\$ 100 mil a título de reparação por danos sociais. Este dinheiro será revertido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores.

Indenização - Na ação, também é pedido aos postos infratores o pagamento de indenização aos consumidores que comprovarem terem sido lesados pelo valor cobrado pelos postos. Em caso de condenação dos estabelecimentos, o ressarcimento será feito após o julgamento, na fase de liquidação de danos.

"Os postos de combustíveis estão praticando preços abusivos, sem justa causa, e o sindicato dos revendedores não se mostrou interessado em negociar ou resolver a questão", lembrou o defensor público Rairom dos Santos.

O delegado de Proteção do Consumidor, Gustavo Alencar, informou que a Polícia Civil está investigado a formação de cartel. "Estamos levando as informações para um inquérito e já temos os indícios que mostram a prática de cartel na cidade", afirmou.





13/02/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 12 (3 x 4 col) EXPEDIENTE SUSPENSO

Expediente Suspenso

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 16 (feriado forense), 17 (carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas - ponto facultativo), conforme Resolução nº 031/2014 do Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), publicada no dia 20 de outubro de 2014. Os prazos processuais íniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quinta-feira (19).





13/02/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - ÚLTIMAS - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 30 (5 x 6 col)

EM SÃO LUÍS, REDCON ACIONA 244 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS POR PREÇOS ABUSIVOS

Em São Luís, RedCon aciona 244 postos de combustíveis por preços abusivos

A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. Postos da capital já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50



13/02/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - ÚLTIMAS - PAG.: 12

POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

EM SÃO LUÍS, REDCON ACIONA 244 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS POR PREÇOS ABUSIVOS

RedCon ingressa com ação civil pública contra

A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. Postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50

Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.

ADEQUAÇÃO DE PRE-ÇOS - A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70mile por danos sociais, a quantia de R\$ 100cem mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).

O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de



Duarte Jr., diretor do Procon-MA

forma abusiva.

Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

NOTIFICAÇÃO - O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciouse uma intensa fiscalização para identificar os postos que não

cumpriram a determinação.

A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.

Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.

É inconcebível que na capi-

tal maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública, disse Rairom Laurindo.

REDCON - Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS 13/02/2015 - JORNAL O IMPARCIAL

2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 12 (2 x 6 col)

COMBUSTÍVEL - DEFESA DO CONSUMIDOR MOVE AÇÃO CONTRA 244 POSTOS

COMBUSTÍVEIS Defesa do Consumidor move ação contra 244 postos

P.: 20



13/02/2015 - JORNAL O IMPARCIAL

2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: 1 POSITIVA - CM.: 174 (29 x 6 col)

COMBUSTÍVEL - DEFESA DO CONSUMIDOR MOVE AÇÃO CONTRA 244 POSTOS

COMBUSTÍVEL

244 postos são alvo de Ação Civil Pública

A Rede de Defesa do Consumidor moveu a ação, após o aumento no preço da gasolina praticado por postos da região metropolitana de São Luís. Os preços precisam se adequar ao reajuste estipulado pelo governo federal, do contrário, será aplicada uma multa diária

GILDEAN FARIAS

Rede de Defesa do Consumidor (RedCon) moveu Ação Civil Pública (ACP) contra 244 postos da região metropolitana de São Luís. A ação, motivada pelo aumento no preço da gasolina praticado pelos estabelecimentos, considerado abusivo pelos órgãos de defesa do consumidor que integram a RedCon, foi anunciada na manhã de ontem, durante entrevista coletiva. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

A medida da RedCon, que reúne o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegacia do Consumidor e a Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), foi proposta após reclamações de consumidores que consideraram abusivo o aumento nos preços de venda da gasolina e do diesel, praticados desde o dia 1º de fevereiro.

De acordo com o Procon-MA, os postos de combustíveis cobram preço acima do valor estabelecido pelo Ministério da Fazenda, mesmo após o fim do prazo determinado pelo órgão para que esses estabelecimentos realinhassem o valor dentro do que foi fixado pelo governo federal. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel, mas, em São Luís, estão sendo praticados com valores com reajustes superiores a R\$ 0,50.

Uma comparação entre os preços da gasolina praticados pelos postos de combustíveis de São Luís mostra que, em janeiro, a média era de R\$ 3,039 e, a partir de fevereiro, passou para R\$ 3,499, o que representou um aumento de 1,1%. As informações são do Sistema de Levantamento de Preços, do portal da



Aumento dos combustíveis: o diretor do Procon, Duarte Júnior, destacou os detalhes da ação movida pela Rede de Defesa do Consumidor (RedCon)

Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis (ANP).

A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação, será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70 mil, e por danos sociais, a quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores, de acordo com a Lei 8.044/2003.

A RedCon afirma ainda que o aumento constatado em outras capitais foi inferior aos praticados em São Luís e que o preço repassado pelos distribuidores foi consideravelmente menor que os valores com os quais eles compraram os combustíveis, o que não justifica o aumento acima do estabelecido.

O defensor público e titular

do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, destacou as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.

"É inconcebível que na capital maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública", disse Rairom Laurindo.

De acordo com o diretor do Procon, Duarte Júnior, o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicombustíveis-MA) teria sido notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.

"A partir de agora, posso garantir, por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.

A reportagem entrou em contato com o Sindicombustíveis, porém, até o fechamento desta edição, não conseguiu falar com o órgão sobre a medida anunciada pela RedCon.



13/02/2015 - JORNAL O IMPARCIAL

2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: 1 POSITIVA - CM.: 174 (29 x 6 col)

COMBUSTÍVEL - DEFESA DO CONSUMIDOR MOVE AÇÃO CONTRA 244 POSTOS

>> TRÊS PERGUNTAS//Duarte Júnior

Como os consumidores devem proceder para buscar o ressarcimento dos valores cobrados de forma abusiva?

"Primeiro, recomendamos aos consumidores que exijam a nota fiscal no ato da compra do combustível. Fora isso, teremos agora que aguardar a apreciação da ação que foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, pedindo que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal, sob pena de multa e reparação por danos morais coletivos. Mas estamos confiantes que a decisão da Justiça será favorável ao consumidor."

Há uma média do montante cobrado abusivamente pelos postos de combustíveis ao consumidor?

"Não temos ainda esse valor, pois para isso seria preciso quebrar o sigilo financeiro das empresas."

Quais as penalidades que os proprietários de postos podem sofrer pela prática de abuso no preço do combustível?

"As penas vão desde o processo administrativo até a suspensão da atividade comercial. Além, é claro, do pagamento de multas, indenização e o ressarcimento dos valores a todos os consumidores que se considerarem lesados pelos preços praticados."



É inconcebível que na capital maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública

Rairom Laurindo,, defensor público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 13/02/2015 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - REGIONAL - PAG.: 4

POSITIVA - CM.: 36 (9 x 4 col)

CAEMA INDENIZARÁ CONSUMIDORA DE IMPERATRIZ QUE TEVE NOME NEGATIVADO

INDEVIDAMENTE

Caema indenizará consumidora de Imperatriz que teve nome negativado indevidamente

A Companhia de Água e Esgoto do Maranhão (Caema) terá que pagar indenização de R\$ 12 mil, por danos morais, a uma consumidora do município de Imperatriz que teve seu nome incluído indevidamente nos cadastros de inadimplentes.

A decisão foi da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA), que seguiu voto do desembargador Cleones Cunha (relator), que, ao analisar o processo, verificou que os dados dos titulares dos três imóveis em situação de inadimplência divergiam com os da consumidora, inclusive o nome e o CPF.

Em sua defesa, a Caema apontou como motivo da cobrança o fato ser comum a mudança de titularidade nas faturas de água e esgoto por locatários e recém-compradores de imóveis, Segundo a empresa, muitos não solicitam a transferência dessa titularidade ao final da locação ou depois da mudança de endereço.

Os argumentos da defesa não convenceram o relator, uma vez não foram apresentadas provas de que a consumidora tenha estado ou utilizado os serviços de fornecimento de água em alguma das três residências apontadas pela Caema.

O entendimento foi de que os fatos geradores do dano moral foram cumpridos, devendo a Caema, como fornecedora de serviços, ter mais cuidado na cobrança de seus créditos, sob pena de suportar o risco profissional de causar algum dano ao consumidor, como a inclusão indevida em cadastros de inadimplentes. (Processo nº 048388/ 2014) - (Joelma Nascimento/ Asscom TJMA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA 13/02/2015 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - CIDADE - PAG.: 7 POSITIVA - CM.: 56 (14 x 4 col)

HISTICA MANTÉM ATO DA SELA

JUSTIÇA MANTÉM ATO DA SEFAZ DE CANCELAR INSCRIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CIGARROS

QUE SONEGA ICMS

Justiça mantém ato da Sefaz de cancelar inscrição de distribuidor de cigarros que sonega ICMS

O juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, da terceira Vara da Fazenda Pública, denegou segurança e revogou as liminares que amparavam a fabricante de cigarros Quality In Tabacos indústria e comércio de cigarros. com sede em Duque de Caxias (RJ). A empresa teve sua inscrição estadual cancelada pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e está impossibilitada de comercializar cigarros no Maranhão por sonegação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Segundo a Central de Operações Estaduais (COE) da Sefaz, a decisão judicial evitará evasão das receitas estaduais, uma vez que a empresa requereu à Justiça, sem sucesso, a anulação dos atos da Sefaz. Os atos permitem que o Estado cancele a inscrição, a autuação fiscal, a cobrança do

imposto e até restrições para reter as cargas irregulares nos postos fiscais.

O ICMS deve ser recolhido por substituição tributária, ou seja, antes da mercadoria entrar no território maranhense para ser distribuído ao varejo. O não pagamento causa danos ao tesouro estadual e ao mercado, pois a empresa concorre deslealmente com aquelas que recolhem corretamente o imposto.

O relatório de extrato econômico da Sefaz demonstra que a Quality tem um comportamento fiscal inadequado, pois realizou operações vultosas e recolheu menos do que 2% do valor das mercadorias, um percentual muito abaixo do previsto em lei. Este ano, o Estado espera arrecadar R\$ 5,2 bilhões com o ICMS. Ação Fiscal

A Sefaz tem feito um grande esforço para conter a evasão por meio das unidades de fiscalização e o trabalho de monitoramento do COE. Em uma das operações no posto fiscal de Bananal, em Imperatriz, foi apreendido caminhão com 810 caixas de cigarros avaliadas em R\$ 1,5 milhão, que supostamente se destinava a uma filial da Quality em Marabá (Pará), mas descarregava a mercadoria na zona rural de Imperatriz.

Depois, foi constatado que a Quality monta supostas filiais em diversos estados para simular operações interestaduais e não pagar o ICMS. O caminhão e a carga foram retidos e encaminhados para a Delegacia Fazendária para abertura do inquérito e responsabilização por crime contra a ordem tributária.

Com a decisão da justiça estadual em desfavor da Quality, os órgãos de controle da ordem tributária poderão manter a cobrança do imposto, a suspensão da inscrição estadual e a abertura da ação penal contra os responsáveis pela empresa, com a carga apreendida convertida em prova do crime tributário.

O combate à sonegação do ICMS é uma das prioridades da Força Tarefa formado pelo Ministério Público Estadual, o Poder Judiciário e o Poder Executivo, por meio das secretarias estaduais de Fazenda, Segurança Pública e a Procuradoria Geral do Estado. (Anissa Ayala Cavalcante - Secom)



13/02/2015 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 54 (9 x 6 col)

244 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS SERÃO PROCESSADOS

244 postos de combustíveis serão processados

Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.Página - 3



POSITIVA - CM.: 60 (15 x 4 col)
244 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS SERÃO PROCESSADOS

RedConingressa com ação civil pública contra postos de combustíveis

Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressoucomação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.

A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo



Membros da RedCon durante coletiva no Palácio Henrique de La Roque

governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70mile por danos sociais, a quantia de R\$ 100cem mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).

O promotor de justiça Car-

los Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.

Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

O diretor daGerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou—se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.

"A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 13/02/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 21 (21 x 1 col)

CAEMA TERÁ QUE INDENIZAR CONSUMIDORA QUE TEVE O NOME NEGATIVADO INDEVIDAMENTE

IMPERATRIZ

Caema terá de indenizar consumidora que teve o nome negativado indevidamente

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) terá que pagar indenização de R\$12 mil, por danos morais, a uma consumidora do município de Imperatriz que teve seu nome incluído indevidamente nos cadastros de inadimplentes.

A decisão foi da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu voto do desembargador Cleones Cunha (relator), que, ao analisar o processo, verificou que os dados dos titulares dos três imóveis em situação de inadimplência divergiam com os da consumidora, inclusive o nome e o CPF.

Em sua defesa, a Caema apontou como motivo da cobrança o fato ser comum a mudança de titularidade nas faturas de água e esgoto por locatórios e recém-compradores de imóveis, Segundo a empresa, muitos não solicitam a transferência dessa titularidade ao final da locação ou depois da mudança de endereço.

Os argumentos da defesa não convenceram o relator, uma vez não foram apresentadas provas de que a consumidora tenha estado ou utilizado os serviços de fornecimento de água em alguma das três residências apontadas pela Caema.

O entendimento foi de que os fatos geradores do dano moral foram cumpridos, devendo a Caema, como fornecedora de serviços, ter mais cuidado na cobrança de seus créditos, sob pena de suportar o risco profissional de causar algum dano ao consumidor, como a inclusão indevida em cadastros de inadimplentes. (Ascom TJMA)



POSITIVA - CM.: 22 (11 x 2 col) LABORATÓRIO DEVE INDENIZAR MÃE POR ERRO EM DIAGNÓSTICO

Laboratório deve indenizar mãe por erro em diagnóstico

Um laboratório de análises clínicas foi condenado ao pagamento de R\$ 5 mil, a título de indenização por danos morais, a uma mãe que deu à luz uma criança diagnosticada com má formação congênita somente após o nascimento, por não ter sido o fato detectado nos exames ultrassonográficos feitos no laboratório. A decisão é da 2ª Câmara Cível do TJMA, que reformou sentença da 9ª Vara Cível da capital que julgara o pedido improcedente.

A cliente ajuizou a ação informando ter dado à luz a criança em abril de 2009, diagnosticada com má formação - desordem do crescimento esquelético da face, fusão dos tecidos labiais e deformidade de mãos e pés -, fato até então desconhecido para a mãe apesar da realização do regular pré-natal e exames.

O desembargador Vicente de Castro, relator do recurso, inverteu a obrigação de produzir provas em favor da paciente, considerando a relação jurídica entre as partes de natureza consumerista, de forma que caberia ao laboratório demonstrar a inexistência de falha na prestação do serviço para exonerarse da responsabilidade, o que não ocorreu.

Segundo ele, o laboratório limitou-se a sustentar a impossibilidade de observação das imperfeições do feto através dos exames de ultrassonografia, resultando no dever de indenizar o prejuízo moral de acordo com a Constituição Federal e o Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual o fornecedor de serviços responde, independentemente de culpa, pela reparação aos danos causados. "Constata-se que os exames laboratoriais concluem inexistir alterações nos membros do feto, o que aponta a verossimilhança das alegações da autora", observou.



1º CADERNO - ATOS, FATOS E BARATOS - PAG.: 2

POSITIVA - CM.: 14 (7 x 2 col)

EXPEDIENTE NO JUDICIÁRIO SERÁ SUSPENSO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO

Expediente no Judiciário será suspenso nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 16 (feriado forense), 17 (carnaval) e 18 de fevereiro (quarta--feira de cinzas – ponto facultativo), conforme Resolução nº 031/2014 do Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), publicada em 20 de outubro de 2014. Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quinta-feira (19).

Para o atendimento das demandas urgentes – habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal

da justiça de 1º e 2º graus. PLANTÃO – Serão recebidas apenas demandas urgentes, incluindo pedidos de habeas corpus e mandados de segurança. O desembargador José Bernardo Rodrigues, assumirá como plantonista a partir da sexta-feira (13) até o dia 22 (domingo).

Os servidores plantonistas de 2º grau são José de Jesus Costa e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.